



Projeto de Lei No 36/58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 875, DE 4 DE JULHO DE 1.958 :-
(Autoriza a abertura de crédito especial)

HENRIQUE PERES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), destinado a custear, no corrente exercício, o pagamento de pensões mensais concedidas às seguintes beneficiárias: D. Celina Monteiro Leite, D. Inocência da Silva, D. Leovegilda Pittaluga Cordeiro, D. Maria Dantas Pimentel, D. Ottilia Guidi Catta Preta e D. Semíramis A. Cursino, na forma da legislação vigente.

Artigo 2º - Ficam anuladas total e parcialmente, as verbas constantes do orçamento vigente, abaixo discriminadas, a saber:

a) TOTALMENTE:

5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Para pagamento no exercício - liquidação das obras de calçamento na sede do distrito de Jundiapéba (saldo).

.....CR\$59.200,00

b) PARCIALMENTE:

7.20.1 - 8.91.4 - DESPESAS DIVERSAS

IV - Ao Serviço Social da Indústria (Sesi).....CR\$12.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESCR\$72.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere esta lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de julho de 1.958, 346ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres

(HENRIQUE PERES)

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal, em 4 de julho de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
Prof. ARGÊU BATALHA
Diretor do Dep. Administrativo